

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                                                                                                                                                    |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL</b><br><b>Solicitação para Aplicação dos Recursos</b><br><b>Recursos Provenientes da Lei Piva - Lei 10.264/2001</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        | <b>Formulário Nº 1</b><br>Página 01/01<br><b>FED02320260040</b>                                                                                    |                        |
| Ajuste Aprovado em: 13/05/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        | Aprovador: URSULA PINHEIRO VILELA                                                                                                                  |                        |
| Versão do Formulário: 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |                                                                                                                                                    |                        |
| 1.Nome entidade solicitante:<br>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        | 2.Solicitação número/ano*<br>TA028/26                                                                                                              |                        |
| 3.Endereço completo:<br>RUA IVONE DOS SANTOS CARDOSO, Nº 340 - ITAPEBA - MARICA - RJ - 24913000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                                                                                                                                                    |                        |
| 4.Telefone: (21) 2634-8984                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5.Fax: (21) 2634-8984                  | 6.Email:                                                                                                                                           | 7.CNPJ: 68760693000154 |
| Caixa Econômica Federal<br>104                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 8.Conta Corrente No.:<br>580271638 - 6 | 9.Agência Número:<br>1244                                                                                                                          |                        |
| 10.Tipo de Ação (indicar uma das ações abaixo)<br><b>No. [2.3]</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |                                                                                                                                                    |                        |
| 1.1.Programas e Projetos de Fom / Pronto Pagamento<br>1.2.Desenvolvimento e Manut do Desp-Manut.Entidade<br>2.3.Formação de Recursos Humanos                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        | 3.4.Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento<br>3.5. Manutenção e Locomoção de Atletas<br>4.6.Participação em Eventos Desportivos           |                        |
| 11.Título do projeto:<br>Curso Técnico (1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                        | 12.Data do Início da Execução: 27/03/2026<br>13.Data do Final da Execução: 30/06/2026                                                              |                        |
| 14.Natureza da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        | 15.Custo Unitário                                                                                                                                  | 16.Total               |
| INSS TERCEIROS Recolhimento tributário obrigatório. (20% do valor pago pelo serviço)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                                                                                                                                                    | R\$ 360,00             |
| PASSAGENS Deslocamento até o local do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |                                                                                                                                                    | R\$ 1.700,00           |
| HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO Hospedagem próximo ao local do evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                                                                                                                                                    | R\$ 1.500,00           |
| OUTRAS DESPESAS DE VIAGEM Ajuda de custo durante o evento (PCF 32 - Com despesas de alimentação) 107BRL x 4 = 428BRL                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                                                                                                                                                    | R\$ 428,00             |
| SERVICOS TECNICOS ESPORTIVOS Pagamento do trabalho exercido pelo palestrante. (5 dias de aula teórica x 200 BRL = 1000BRL e 2 dias de aula prática x 400BRL = 800BRL)                                                                                                                                                                                                                                               |                                        |                                                                                                                                                    | R\$ 1.800,00           |
| ALUGUEL PREDIAL Locação de espaço para realização de curso técnico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |                                                                                                                                                    | R\$ 2.300,00           |
| SEGUROS Seguro viagem para garantir a integridade do colaborador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |                                                                                                                                                    | R\$ 100,00             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                                                                                                                                                    |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                                                                                                                                                    |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                                                                                                                                                    |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                                                                                                                                                    |                        |
| <b>Declaro, para todos os fins de direito que, na presente data, esta Confederação não se encontra em situação de inadimplência perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, nem pesam sobre esta instituição quaisquer outros fatores impeditivos ao recebimento de Recursos Públicos, em especial, os provenientes da Lei Federal nº 10.264 de 16 de julho de 2001 (Lei Agnelo-Piva).</b> |                                        |                                                                                                                                                    |                        |
| <b>OUTRAS FONTES DE RECURSOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |                                                                                                                                                    |                        |
| Possui fonte de recurso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        | A Federação Paraibana, organizadora parceira do evento, irá disponibilizar o transporte no local e a locação do espaço para a realização do curso. |                        |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |                                                                                                                                                    |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                                                                                                                                                    |                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |                                                                                                                                                    |                        |
| DATA DO CRÉDITO: 02/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |                                                                                                                                                    |                        |
| 17.Total Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        | R\$ 8.188,00                                                                                                                                       |                        |
| 18.Cidade e data: MARICA, 27/03/2026<br>20.Nome e assinatura do Presidente da Entidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        | 19.Aprovado em: 27/03/2026<br>21.Assinatura do responsável do COB:                                                                                 |                        |
| Este documento foi assinado eletronicamente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        | <b>COMITÊ OLIMPICO DO BRASIL</b><br>Este documento foi assinado eletronicamente                                                                    |                        |

(\*) Quadro número 2 a ser preenchido pelo COB

**FED02320260040**

**Este documento foi assinado eletronicamente**

|                       |
|-----------------------|
| Formulário N° 3       |
| <b>FED02320260040</b> |

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES |            |                                               |
|----------------------------|------------|-----------------------------------------------|
| Operação Orçamentária      | 0000002000 | CONFEDERACOES                                 |
| Centro de Custo            | 403100029  | TIRO COM ARCO                                 |
| Tipo de Recurso            | 5302003    | CONF- MANUT E DESENV DESPORTO                 |
| Projeto                    | 342975     | [2.3] ORG E PART EM CURSOS TECNICOS NO BRASIL |
| Conta Orçamentária         | 420102     | HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO                      |

**Observações:**

1. Encaminhar original assinada e **COM OS VALORES** para o COB
2. O COB encaminhará a cópia aprovada para a empresa responsável pela reserva do hotel

Referente ao Formulário  
**FED02320260040**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES |            |                                               |
|----------------------------|------------|-----------------------------------------------|
| Operação Orçamentária      | 0000002000 | CONFEDERACOES                                 |
| Centro de Custo            | 403100029  | TIRO COM ARCO                                 |
| Tipo de Recurso            | 5302003    | CONF- MANUT E DESENV DESPORTO                 |
| Projeto                    | 342975     | [2.3] ORG E PART EM CURSOS TECNICOS NO BRASIL |
| Conta Orçamentária         | 420212     | SERVICOS TECNICOS ESPORTIVOS                  |

**Observações:**

1. Encaminhar original assinada e **COM OS VALORES** para o COB
2. O COB encaminhará a cópia aprovada para a empresa responsável pela reserva do hotel

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO**  
RUA IVONE DOS SANTOS CARDOSO, Nº 340 - ITAPEBA - MARICA - RJ - 24913000  
Tel: +55 - (21) 2634-8984 - Fax: +55 - (21) 2634-8984

## **Recibo**

**R\$ 8.188,00**

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO recebeu do Comitê Olímpico do Brasil, a importância supra de R\$ 8.188,00 (Oito Mil Cento e Oitenta e Oito Reais), representada por um depósito em nossa conta corrente n. 580271638-6, Operação 003 na Caixa Econômica Federal, Agência 1244, para fazer face às despesas abaixo especificadas no projeto de **CURSO TÉCNICO (1)**, cujos documentos originais de comprovação do pagamento da despesa, que ficarão arquivados na Confederação pelo período mínimo de 10 (dez) anos, deverão ser submetidos no sistema SIGEF no prazo máximo estipulado dando, desde recebimento, plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2026

### **PRESIDENTE**

Ilmo Sr. Marco Antônio de Mattos La Porta Junior  
M. D. Presidente do COB  
Av. José Wilker, 605, Bloco 1-D, 7 e 8 andares - North World Tower  
Cond. One World Offices - Jacarepaguá - 22775-024 - Rio de Janeiro / RJ

---

**Este documento foi assinado eletronicamente através de Cartão de Segurança**